



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 17 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 002/2022

AO CONTRATO Nº 003/2020

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00332/2021

PROCESSO SEI IMA.2020.00000207-72

Finalidade: Prorrogação de vigência.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, **CAMILOTTI, CASTELLANI, HADDAD, DELLOVA e CROTTI – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Rua Oriente, nº 55, sala 906, Edifício Hemisphere Norte-Sul, Chácara da Barra, CEP 13.090-740, no município de Campinas/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 18.182.187/0001-57, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas nona e décima, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria relacionada à atuação na advocacia trabalhista, preventiva e contenciosa, assim como a elaboração de respostas escritas, caso solicitado pela **CONTRATANTE**, perante a Justiça do Trabalho (primeira instância e TRT 2ª Região e 15ª Região) e sustentação oral junto aos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª Região e 15ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA DO VALOR CONTRATUAL

10.1. Ficará mantido o valor global estimado de R\$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais), para o novo período de vigência contratual, para o término da execução do objeto.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Eduardo José Pereira Coelho - Diretor Presidente

Mario Armando Gomide Guerreiro – Diretor Administrativo Financeiro

Assinam eletronicamente pelo CAMIOTTI, CASTELLANI, HADDAD, DELLOVA e CROTTI – SOCIEDADE DE ADVOGADOS

José Ricardo Haddad – Sócio Administrador

Fernando Ferreira Castellani - Sócio Administrador

Assinam eletronicamente as testemunhas

Erikson Antunes Franco – RG: 48.461.335-2

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal – RG: 13.646.478-6



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Haddad, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 11:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FERREIRA CASTELLANI, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 11:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 21/12/2021, às 09:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 21/12/2021, às 09:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA MOISES FERREIRA MACIEL, Gerente Jurídico**, em 21/12/2021, às 09:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 21/12/2021, às 10:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 21/12/2021, às 11:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 21/12/2021, às 15:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4853718** e o código CRC **87E05B7F**.

